



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS Nº 005/2023

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 1940/2016;

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 10 de agosto de 2023;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 23.488/2023 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – Vigésima Sexta Parcela - para repasse financeiro concedido pelo Município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 7.087/2017;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que são conferidas a este CMAS, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.940/2016:

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, opina pela aprovação das contas à folha 348;

Considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, elaborado e aprovado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMACI às folhas 349/358 do Processo nº 23.488/2023;

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, **APROVA** a prestação de contas, conforme análise e aprovação pela SEMFAZ e SEMACI.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2023.

**Clécia Nascimento de Andrade**  
**Presidente do CMAS**